Ata nº 02/2024

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Sananduva/RS, os membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022), desse mesmo município, nomeados nos termos da portaria n° 0376 de 06 de maio de 2024, sendo eles: Carlos José Picolotto, inscrito no CPF sob o n° 424.346.020-53, Adriana Sauer, inscrita no CPF sob o n° 386.615.780-00 e Osmar Miotto, inscrito no CPF sob o n° 390.970.990-72, para avaliar os documentos de habilitação recebidos no Edital de Chamamento Público nº 011/2024 – "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)". A etapa de habilitação ocorreu no período de 16 de setembro a 20 de setembro de 2024. A Comissão Avaliadora, ao proceder à análise documental do proponente Bernardo Foss, CNPJ: 38.539.432/0001-48, verificou que o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado inicialmente possuía data de validade até 29/08/2024. Entretanto, em cumprimento ao disposto no processo de análise documental e em conformidade com o princípio da verificação contínua de regularidade fiscal, a Comissão realizou consulta diretamente no site da Caixa Econômica Federal no dia 23/09/2024, constatando que o proponente se encontrava com o CRF em dia naquela data. Diante da atualização da certidão, emitida em 23/09/2024, e considerando que a regularidade do proponente com o FGTS é critério indispensável para a continuidade do processo, a Comissão decidiu deferir a documentação apresentada, incluindo a nova certidão como parte integrante do processo de avaliação. Esta decisão está amparada no princípio da eficiência e na busca pela melhor prática administrativa, garantindo que o processo de avaliação ocorra de forma transparente e atualizada, assegurando os direitos do proponente e a conformidade com os requisitos legais estabelecidos. Assim, todas as iniciativas/propostas classificadas enviaram os documentos exigidos no edital citado, sendo todas consideradas habilitadas, as quais seguem: Associação Cultural Vida e Arte de Sananduva, CNPJ nº 08.902.543.0001-06, pessoa jurídica sem fins lucrativos, representada por Raquel Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 999.916.950-72, projeto "Parkour Cultura em Movimento"; BERNARDO FOSS, CNPJ: 38.539.432/0001-48, pessoa jurídica com fins lucrativos, representada por Bernardo Foss, inscrito no CPF sob o nº 030.809.040-36, projeto "Vozes do Sul"; Instrumentos de Cristo, grupo coletivo sem CNPJ, representado por Marcelo Belusso, inscrito no CPF sob o nº 925.640.970-49, projeto "Instrumentos de Cristo". A lista de habilitados será publicada no site da prefeitura municipal e, a próxima etapa corresponde ao período de recursos de 25 de setembro a 27 de setembro de 2024. Em não havendo recursos, as iniciativas seguirão para a etapa de homologação. Nada mais havendo a constar lavrou-se esta ata que será assinada por todos os membros da Comissão.

Adriana Sauer
Osmar Miotto
Carlos José Picolotto